

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



Câmara Municipal de  
**Feira de Santana**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

PORTARIA 008/2024.....

### DECRETO

DECRETO INDIVIDUAL 045/2024 .....

DECRETO INDIVIDUAL 046/2024 .....



Câmara Municipal de  
**Feira de Santana**

## PORTARIA 008/2024



*Feira de Santana*  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
Casa da Cidadania

### PODER LEGISLATIVO

#### PORTARIA Nº 008/2024

A Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o prazo para manutenção predial da estrutura da Câmara Municipal de Feira de Santana;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a eficiência administrativa e a continuidade dos serviços públicos legislativos de forma segura;

CONSIDERANDO a relevância de proteger a saúde e o bem-estar dos servidores públicos em contextos de segurança do trabalho ou outras situações que demandem medidas excepcionais;

CONSIDERANDO os benefícios do trabalho remoto em termos de flexibilidade, produtividade e sustentabilidade;

CONSIDERANDO os efeitos da Portaria de nº 278/2023 desta Casa Legislativa

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o regime de trabalho remoto (home office), enquanto perdurar a manutenção predial, para os servidores da Câmara Municipal de Feira de Santana, no período a partir do dia 02 de fevereiro de 2024 até data de deliberação posterior.

Parágrafo único. O regime de trabalho remoto será aplicado a todas as categorias de servidores, exceto àqueles cuja função exija indispensavelmente a presença física para a execução de atividades essenciais, que, de acordo com a necessidade, serão pessoalmente notificados pelo superior hierárquico.

Art. 2º Os servidores em regime de trabalho remoto deverão assegurar e garantir:

I - a disponibilidade durante o horário de trabalho habitual, mantendo a comunicação constante e efetiva para o cumprimento de suas funções.

Rua Visconde do Rio Branco, 122 – CEP: 44.002-175  
Fone: (75) 3321-8700 – Fax: (75) 3223-3259  
Portal: [www.feiradesantana.ba.leg.br](http://www.feiradesantana.ba.leg.br)  
Email: [presidencia@feiradesantana.ba.leg.br](mailto:presidencia@feiradesantana.ba.leg.br)  
Feira de Santana – Bahia

Certificação Digital: HRKXVZ98-NBP20ER2-HL7UFH0N-06FJTNC5

Versão eletrônica disponível em: <https://doem.org.br/pl/ba/feiradesantana>



Câmara Municipal de  
**Feira de Santana**



*Feira de Santana*  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
Casa da Cidadania

II - a confidencialidade e integridade das informações institucionais acessadas e tratadas fora das dependências da Câmara Municipal.

Art. 3º As atividades laborativas poderão ser exercidas, em caráter excepcional, conforme determinação e especificação dos superiores hierárquicos, em local provisório, diverso da Câmara Municipal de Feira de Santana, diante da necessidade da Administração Pública.

Art. 4º Este regime não altera os direitos e obrigações dos servidores, incluindo jornada de trabalho, remuneração e demais benefícios previstos no regime jurídico a que estão submetidos.

Art. 5º Eventuais exceções ou situações não previstas nesta portaria serão analisadas e resolvidas pela Presidência da Câmara, observando-se as normas legais e os princípios da Administração Pública.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2024, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 31 de janeiro de 2024.

Vereadora Eremita Mota de Araújo  
- Presidente -

Rua Visconde do Rio Branco, 122 – CEP: 44.002-175  
Fone: (75) 3321-8700 – Fax: (75) 3223-3259  
Portal: [www.feiradesantana.ba.leg.br](http://www.feiradesantana.ba.leg.br)  
Email: [presidencia@feiradesantana.ba.leg.br](mailto:presidencia@feiradesantana.ba.leg.br)  
Feira de Santana – Bahia



Câmara Municipal de  
**Feira de Santana**

## DECRETO INDIVIDUAL 045/2024



*Feira de Santana*  
**CÂMARA MUNICIPAL**

■  
Casa da Cidadania

**GABINETE DA PRESIDENTE**

ATO DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 045/2024

A Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições regimentais, resolve exonerar o Sr. HYAGO BARRETO MOREIRA do cargo de Agente Parlamentar, símbolo AGEPE, cargo de provimento temporário, lotado no Gabinete do Vereador Ivamberg dos Santos Lima, com vigência, a partir do dia 31 de janeiro de 2024.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 01 de fevereiro de 2024.

Vereadora Eremita Mota de Araujo  
- Presidente -



Câmara Municipal de  
**Feira de Santana**

## DECRETO INDIVIDUAL 046/2024



*Feira de Santana*  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
Casa da Cidadania

■  
**GABINETE DA PRESIDENTE**

**ATO DO PODER LEGISLATIVO**

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 046/2024**

A Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Lei nº 4.204, de 20 de dezembro de 2023, resolve nomear a Sra. QUÉREN TAINARA BORGES FERREIRA SANTOS para o cargo de Agente Parlamentar, símbolo AGEF, cargo de provimento temporário, lotada no Gabinete do Vereador Ivamberg dos Santos Lima, com vigência a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 01 de fevereiro de 2024.

Vereadora Eremita Mota de Araujo  
- Presidente -